



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 300 / 2022

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- Ana Venâncio, Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 17 de Julho de 2024, e que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 42/P/2024, de 19 de Julho, ambos publicados no Boletim Municipal de 25 de Julho de 2024 (Separata n.º 18). -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, seja notificado o PROPRIETÁRIO do terreno abaixo identificado, cuja identidade e paradeiro se desconhece, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutro local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

----- Determino a POSSE ADMINISTRATIVA do terreno sito na Rua do Bocage, entre o n.º 4 e o n.º 10, Casal da Mira, freguesia de Mina de Água, município da Amadora, em virtude do seu proprietário, não ter procedido à limpeza do terreno, através da remoção dos resíduos e lixos variados aí existentes, que causam insalubridade, perigo de incêndio e proliferação de pragas, prejudicando e incomodando os vizinhos e transeuntes, podendo colocar em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através da Decisão Final notificada através do Edital n.º 300/2022, afixado nos lugares públicos do costume, em 26/06/2024, e Edital online em 03/07/2024, pelo que, a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora. ----

----- Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naquele, através da remoção dos resíduos e lixos diversos aí existentes e limpeza do terreno, ao abrigo do n.º 4 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos



Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será efetuada a expensas do notificado, conforme estava enunciado na alínea I. do mandado de notificação Edital n.º 300/2022, deverá o notificado ficar ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o tempo estritamente necessário, para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daquela, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. ----
----- Mais determino, que as despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora com a operação de limpeza coerciva do terreno, serão posteriormente liquidadas pelo notificado, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no n.º 5 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do mandado de notificação Edital n.º 300/2022 (Despacho de Decisão Final).-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 18 de agosto de 2025

A Vereadora do Pelouro


Ana Venâncio